



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, de 18 de fevereiro de 1.994.

"Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de ser  
vente escolar".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu **PRO**  
**MULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro de Cargos de Provi  
mento Efetivo da Prefeitura Municipal, dezessete (17) vagas de Ser  
vente Escolar, Referência "C", Tabela II, Anexo I, da Lei nº 1855/90, alterada pela  
Lei Complementar nº 027/93, Tabela II, Anexo Único, que passa a contar com  
47 vagas.


**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei  
correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 1.994.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Departamento  
de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO